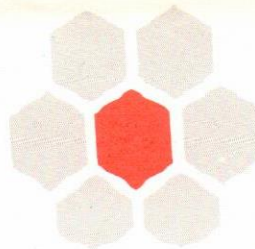


PUBLICADO

Journal Folha de Irati

em 14 / 09 / 91

Divisão de Expediente



ete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1091

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a
abrir um crédito adicional es-
pecial no valor de até Cr\$
700.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do
Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguin-
te Lei :

Art. 1º - Para a cobertura das despesas
decorrentes da execução da Lei nº 1077/91, fica o Executivo
Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédi-
to adicional especial no valor de até Cr\$ 700.000,00 (se-
centos mil cruzeiros) na seguinte dotação :

07.01	Secretaria de Educação
08070312.20	Entidades Educacionais
3231.12	U.U.A.R.C.

Valor Cr\$ 700.000,00

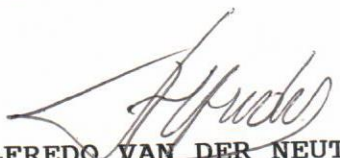
Parágrafo Único - A cobertura do crédito
autorizado será efetuado pelo cancelamento parcial da seguin-
te dotação :

11.01	Depto Rodoviário
16885341.09	Aquis. Equip. Rodoviário
4120.00	Equip. e Material Permanente

Valor Cr\$ 700.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 10 de
setembro de 1991.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito